



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 94, DE 29 de DEZEMBRO DE 2017.

REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DE RECREIO-URF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 293 da Lei Complementar nº36, de 19 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Recreio,

DECRETA:

Art.1º O valor da Unidade Fiscal de Recreio – URF passa a ser de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único A Unidade Fiscal de Recreio- URF foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual vigente no mês de dezembro de 2.017, no percentual de 7,00 % (sete por cento).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal